

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra Secretaria Municipal de Administração Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 380/GP/2011 DE 12/12/2011

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

AVERBAR, a partir de 01/12/2011, o tempo de serviços prestados a este Município, do Servidor, cedido para o SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto senhor Roberto Hiroshi Kadooaka, aprovado em concurso Público edição 2.010, para o cargo de Operador de Máquinas, em conformidade com o Artigo 290, da Lei Complementar nº006/94 de 21 de junho de 1.994, conforme seque:

FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Auxiliar de Fiscalização	14/08/1989 à 09/01/1991	01 ano 04 meses e 25 dias
Totalizando (01) hum ano, (04) quatro meses e (25) vinte e cinco dias		

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SATURNINO MASSON Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangarádaserra.mt.gov.br

